



F.U. 02.291891.009

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
V COMANDO AÉREO REGIONAL**

Av. Guilherme Schell, 3950
Canoas - RS- CEP 92200-630

Tel: (51)3462-1100 / Fax: (51)3462-1241 / e-mail: protocolo@comar5.aer.mil.br

Ofício nº 755/SERENG_SCA/111703

Protocolo COMAER nº 67270.002023/2014-53

Canoas, 14 de abril de 2014.

Ao Senhor
Secretário CRISTIANO TATSCH
Secretaria Municipal de Urbanismo
Av. Borges de Medeiros, 2244/6º andar - Bairro Praia de Belas
CEP 90.110-150 - Porto Alegre - RS

Assunto: **Aumento de Classe de Revenda de Gás em Porto Alegre/RS.**

Senhor Secretário,

1. Dirijo-me a Vossa Senhoria para informar que o Sr. Carlos Roberto Soares Milani, requereu a este COMAR, através do requerimento s/nº, de 27 de janeiro de 2014, cópia em anexo, autorização para o aumento de classe de uma revenda de gás GLP, localizada na Av. Bernardino Silveira Pastoriza, nº 461, Bairro Rubem, no Município de Porto Alegre, RS.
2. Este Comando, após análise do processo, encaminhou ofício ao requerente, cópia em anexo, informando que não autoriza o pleito, bem como **se opõe ao exercício da atividade** em questão naquele local, uma vez que a mesma vem sendo exercida **sob a Superfície de Aproximação** do Plano Básico de Zona de Proteção do Aeródromo de Porto Alegre/Salgado Filho, onde não são permitidas implantações que produzam ou armazenem material explosivo ou inflamável (Implantações de Natureza Perigosa), consoante o previsto nos Art. 64 e 65 da Portaria nº 256/GC5, de 13 de maio de 2011.
3. Considerando que no processo apresentado pelo requerente, consta uma Carta de Habitação dessa Prefeitura, com data de 18 de setembro de 2007, cópia em anexo, autorizando o uso da referida construção como **depósito ou posto de revenda de gás classe 1 e 2**, e que não foi encontrado nos arquivos deste Comando Aéreo qualquer processo relativo à solicitação de análise e autorização do referido empreendimento, conforme previsto no Art. 46 da Portaria 1.141/GM5 de 8 de dezembro de 1987, vigente naquela época, solicito a Vossa Senhoria que

informe a este Comando a situação legal da implantação em tela, junto a essa Administração Municipal.

4. Por fim, convicto da elevada importância que Vossa Senhoria atribuirá ao assunto em tela, reitero que este Comando está à disposição dessa Empresa para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



FERNANDO OLIVEIRA DE MIRANDA Coronel Aviador
Chefe Interino do Estado-Maior do Quinto Comando Aéreo Regional